



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 24 /93

Reajusta os Subsídios dos Vereadores e
Verba de Representação do Presidente da
Câmara Municipal de Campos Altos e dá
outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos é reajustada em 36% (trinta e seis por cento) e passa a ser de R\$ 61.895,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzairos reais) dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente, com Verba de Representação o valor de R\$ 41.263,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros reais) correspondente a 2/3 (dois terços) do Subsídio do Vereador.

Art, 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrara em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva", em
de 1993.